

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 313.000.363-75

CNPJ nº 17.281.106/0001-03

COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2026 - A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, em cumprimento ao disposto no Anexo F da Resolução CVM nº 80/2022 e observando a Política de Transações com Partes Relacionadas em vigor, comunica a realização da seguinte transação entre partes relacionadas:

1) Transação entre a COPASA MG e a COPASS - Associação de Assistência à Saúde dos Empregados da COPASA**1.1) Objeto, principais termos, condições e montante envolvido**

O COPASS é uma associação civil, sem fins lucrativos, cujo objeto é operar planos privados de assistência à saúde e odontológico, aos seus associados (empregados, aposentados, pensionistas e seus dependentes legais), tendo como principal fonte de recursos as contribuições dos associados e da patrocinadora.

A COPASA MG constitui-se como instituidora e patrocinadora do COPASS, na forma estabelecida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e prevista no Regulamento de cada Plano e no Convênio de Adesão.

No período compreendido entre 01.05.2026 e 31.08.2026, a Companhia, como patrocinadora, incorreu em despesas no montante de R\$58,4 milhões.

1.2) Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo (i) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; (ii) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação

Os membros do Conselho de Gestão e do Conselho Fiscal são indicados paritariamente pela COPASA MG, e, por meio de eleição, pelos Associados, conforme Estatuto Social em vigor da entidade gestora do plano.

1.3) Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado

A transação observa condições comutativas adequadas, pois o plano é cadastrado junto à ANS e regulado por aquela Agência, devendo cumprir as mesmas normas às quais os demais planos de saúde e odontológicos corporativos devem se sujeitar.

2) Transação entre COPASA MG e a Fundação Libertas de Seguridade Social, entidade fechada de previdência complementar, administradora de planos de benefícios constituídos por patrocinadores e instituidores, sem fins lucrativos

2.1) Objeto, principais termos, condições e montante envolvido

A COPASA MG, em 07.12.1982, assinou convênio de adesão e tornou-se patrocinadora da Fundação de Seguridade Social de Minas Gerais - FUNDASEMG, cujos direitos e obrigações foram posteriormente assumidos pela PREVIMINAS, atualmente Fundação Libertas.

A contribuição da Companhia é equivalente à dos empregados participantes, em conformidade com as Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e seu valor é determinado a partir de estudos atuariais previamente elaborados.

No período compreendido entre 01.11.2025 e 31.08.2026, a Companhia, como patrocinadora dos planos de seguridade dos empregados da COPASA MG, incorreu em despesas no montante de R\$51,3 milhões.

2.2) Se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo (i) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; (ii) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação

Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da Libertas são indicados pelas patrocinadoras, incluindo a COPASA MG.

2.3) Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado

A Fundação Libertas, na qualidade de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), é regida por rigorosa legislação constitucional e infraconstitucional, por resoluções e instruções editadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), e, ainda, por seus normativos internos. Esse arcabouço normativo faz com que a Libertas ocupe um patamar de desenvolvimento mais elevado e maduro, no que tange à Governança Corporativa, aos seus investimentos e à administração dos planos de benefícios previdenciais e assistenciais à saúde.

As taxas de administração e demais preços são definidos mediante avaliação atuarial independente e aprovados, de maneira colegiada, pelo Conselho Deliberativo, cujos membros são representantes das patrocinadoras e dos participantes, constituindo, portanto, condições comutativas adequadas.

3) Referência às Demonstrações Financeiras e Formulário de Referência

A Companhia informa que as transações com partes relacionadas estão detalhadas na Nota Explicativa 25 das Demonstrações Financeiras de 2025 e no item 11 do Formulário de Referência – 2026.